



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

24/04/2015 ATÉ 24/04/2015



INDÍCE

1	CNJ	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
2	CORREGEDOR (A)	
	2.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	2
	2.2 SITE O QUARTO PODER.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	4
	3.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	5
	3.3 BLOG LUÍS CARDOSO.....	6
	3.4 BLOG SILVIA TEREZA.....	7
	3.5 G1 MARANHÃO.....	8
	3.6 IMIRANTE.COM.....	9 10
	3.7 SITE IDIFUSORA.....	11
	3.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	12 13
	3.9 SITE SUA CIDADE.....	14
4	VARA CÍVEL	
	4.1 SITE O QUARTO PODER.....	15

Ex-prefeito de Penalva é condenado por desvio de R\$ 4,5 milhões

Nauro Mendes condenado por corrupção

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da Justiça de 1º Grau que condenou o ex-prefeito de Penalva, Nauro Sérgio Muniz Mendes, por desviar R\$ 4.504.922,56 do Fundo Municipal de Saúde. O ex-prefeito deixou também de prestar contas anuais da administração financeira do município à Câmara de Vereadores.

A materialidade e autoria do crime estão devidamente comprovadas através do depoimento das testemunhas de acusação e provas anexadas aos autos. As irregularidades foram constadas durante vistoria in loco realizada por servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando foi verificada a ausência de documentos que atestassem a aplicação do dinheiro público recebido em sua finalidade.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, relator do processo, ficou suficientemente provado que o ex-prefeito, como gestor municipal e, via de consequência, ordenador das despesas daquela localidade, deixou de prestar as contas devidas, sendo comprovada a prática do que crime que lhe foi imputado.

"É de ser mantida a condenação, vista plenamente comprovado o agir em tela, não restando dúvidas, de igual sorte, quanto à materialidade do crime", entendeu o desembargador.

Em seu voto, o relator destacou jurisprudência pacificada em súmula do Superior Tribunal de Justiça (verbete nº. 209), quando sustenta que "compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal".

Nauro Mendes foi condenado à pena de 3 anos e 3 meses de reclusão, em regime aberto, substituída por restritiva de direitos na modalidade prestação de serviços à comunidade, além de não poder exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, por 5 anos, por infração do artigo 1º, I, do Decreto-lei nº 201/67: "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

Desembargadora Nelma Sarney defende formação continuada de cartorários

A corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, abriu os trabalhos do curso sobre o Código de Normas do Estado do Maranhão e Práticas Notariais e Registrais, promovido pela Escola Notários do Maranhão (Esnore-MA). O evento, realizado nesta sexta e sábado, no Hotel Brisamar (Ponta D'areia), também contou com o presidente do Instituto de Protesto do Maranhão, Andre Vilaverde; e do presidente do Instituto de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Maranhão, José Tadeu Cantuária. A juíza Oriana Gomes, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, ministrou a aula magna do curso, abordando a função correccional.

Nelma Sarney elogiou a iniciativa de criação da Esnore, afirmando que a formação continuada é um imperativo na sociedade contemporânea, precisando ser encarada com cada vez mais seriedade e profissionalismo em todas as esferas.

A corregedora também destacou a importância de acompanhar as mudanças trazidas pela tecnologia da informação. Ela mencionou algumas ações que estão possibilitando a informatização das serventias extrajudiciais. "Precisamos avançar e acompanhar o processo de modernização. A finalidade é uma só: oferecer um serviço com conforto e qualidade aos usuários dos serviços cartorários, colocando o interesse público como prioridade", ratificou.

Sem descuidar da função fiscalizadora, a Corregedoria maranhense está buscando ampliar o diálogo com os cartórios de todo o Estado, na tentativa de implantar melhorias nos serviços prestados à população. "Estamos empreendendo uma gestão alinhada com o contexto que se apresenta, incentivando a modernização e o uso das tecnologias da informação disponíveis", garantiu.

De acordo com Nelma Sarney, os cartórios exercem papel importante em cenário que a demanda judicial não para de crescer. Isso porque as serventias já oferecem vários serviços ao cidadão, que pode buscá-los de forma ágil e sem burocracia. Divórcio, conciliação, obtenção de documentos, procuração, reconhecimento de firma e transação de compra e venda de bens móveis e imóveis são alguns dos serviços disponíveis nos cartórios.

Além da aula proferida pela juíza Oriana Gomes, o evento tem como destaque os assuntos Disposições Gerais do Código de Normas da Corregedoria do Maranhão; Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais.

"DUT Eletrônico"- Na abertura do curso, a desembargadora Nelma Sarney anunciou que está em fase de conclusão o projeto DUT Eletrônico, que vai garantir a comunicação de venda de veículo automotor ao Detran no ato do reconhecimento de firma, ato que é obrigatório para oficializar a transação. De acordo com a proposta, todo processo será feito via cartório, o que vai garantir maior segurança jurídica nas relações estabelecidas entre os contratantes.

O curso também contou com treinamento sobre o sistema que será utilizado pelos cartórios para realização do procedimento.

Aula magna- A juíza auxiliar da Corregedoria, Oriana Gomes, proferiu a aula de abertura do curso. Ao falar da função correccional, a juíza destacou que a finalidade da Corregedoria é realizar a orientação, a fiscalização e a inspeção permanente sobre todos os juízes, serventuários da Justiça, auxiliares da Justiça, ofícios de Justiça, serventias do foro extrajudicial, secretarias, serviços auxiliares e unidades prisionais.

A magistrada ainda esclareceu que nas comarcas, além da Corregedoria, quem exerce a função correccional junto aos cartórios são os juizes de Direito. Segundo ela, qualquer desvio é passível de punição que, dependendo da gravidade, pode ser de repreensão, multa, suspensão ou perda de delegação.

"Juízes concedem liberdade em conformidade com a lei", diz Gervásio após assassinatos de enfermeira e menor

O presidente da Associação dos Magistrados (AMMA), juiz Gervásio Santos, declarou hoje (23) que os juízes, ao decidirem pela concessão de liberdade a quem tenha cometido ato criminoso, apenas cumprem o que determina a lei.

A questão foi levantada pela imprensa após o assassinato da enfermeira Wilna de Paula e de uma menor no Bairro de Fátima (veja aqui e aqui). Em ambos os casos, os assassinos são reincidentes e estavam fora da prisão por ter recebido concessão de liberdade judicial.

No caso do assassinato das duas jovens, Gervásio Santos informou que a liberdade foi concedida aos autores dentro da total legalidade.

"Nos dois recentes casos, a liberdade foi concedida dentro da lei, até porque se o juiz não liberar quando tem obrigação de fazê-lo ele poderá responder por abuso de autoridade", declarou.

Ex-prefeito de Penalva é condenado por desvio de verbas públicas

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da Justiça de 1º Grau que condenou o ex-prefeito de Penalva, Nauro Sérgio Muniz Mendes, por desviar R\$ 4.504.922,56 do Fundo Municipal de Saúde. O ex-prefeito deixou também de prestar contas anuais da administração financeira do município à Câmara de Vereadores.

A materialidade e autoria do crime estão devidamente comprovadas através do depoimento das testemunhas de acusação e provas anexadas aos autos. As irregularidades foram constadas durante vistoria in loco realizada por servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando foi verificada a ausência de documentos que atestassem a aplicação do dinheiro público recebido em sua finalidade.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, relator do processo, ficou suficientemente provado que o ex-prefeito, como gestor municipal e, via de consequência, ordenador das despesas daquela localidade, deixou de prestar as contas devidas, sendo comprovada a prática do que crime que lhe foi imputado.

"É de ser mantida a condenação, vista plenamente comprovado o agir em tela, não restando dúvidas, de igual sorte, quanto à materialidade do crime", entendeu o desembargador.

Em seu voto, o relator destacou jurisprudência pacificada em súmula do Superior Tribunal de Justiça (verbete nº. 209), quando sustenta que "compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal".

Nauro Mendes foi condenado à pena de 3 anos e 3 meses de reclusão, em regime aberto, substituída por restritiva de direitos na modalidade prestação de serviços à comunidade, além de não poder exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, por 5 anos, por infração do artigo 1º, I, do Decreto-lei nº 201/67: "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O voto do desembargador relator Joaquim Figueiredo foi acompanhado pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0589862014)

C&A Modas pagará indenização por abordagem excessiva a cliente

O autor da ação de indenização alegou ter sido encaminhado para uma sala reservada no fundo da loja para ser revistado|

A C&A Modas terá que pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 8 mil a um cliente abordado de forma considerada excessiva na loja situada no Shopping da Ilha, em São Luís, em outubro de 2013. Os desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram a sentença de primeira instância.

O autor da ação de indenização alegou ter sido encaminhado para uma sala reservada no fundo da loja para ser revistado, depois da abordagem feita por uma fiscal.

A empresa contestou, alegando que não houve prova do dano moral sofrido e que é lícita a atuação dos fiscais de segurança, a fim de proteger seu patrimônio. Argumentou que a abordagem foi discreta, cortês e que não houve situação vexatória.

FILMAGEM - O desembargador Jorge Rachid (relator) entendeu que ficou demonstrado o dano quando o autor, ao deixar a loja em companhia de uma pessoa, foi convidado para ver uma filmagem em uma sala reservada, onde, na verdade, passou a ser revistado, sob a suspeita de furto.

O relator frisou, como uma das consequências, o constrangimento de ser abordado dentro do estabelecimento comercial, gerando uma repercussão entre as pessoas que estavam no local, sem nenhuma cautela por parte dos funcionários da empresa. O desembargador disse que tal fato causou transtorno e vexame ao cliente.

Os desembargadores Kleber Carvalho (revisor) e José de Ribamar Castro acompanharam o voto do relator e negaram provimento ao recurso da C&A. (Processo: nº 31852015)

Ex-prefeito de Penalva é condenado por desviar mais de R\$ 4 mi da Saúde

O ex-prefeito de Penalva, Nauro Sérgio Muniz Mendes, foi condenado por ter desviado R\$4.504.922,56 de verba pública do Fundo Municipal de Saúde. O ex-prefeito deixou também de prestar contas anuais da administração financeira do município à Câmara de Vereadores. A sentença foi mantida pela 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

A materialidade e autoria do crime foram comprovadas por meio do depoimento das testemunhas de acusação e provas anexadas aos autos. As irregularidades foram constadas durante vistoria in loco realizada por servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando foi verificada a ausência de documentos que atestassem a aplicação do dinheiro público recebido em sua finalidade.

Nauro Mendes foi condenado à pena de 3 anos e 3 meses de reclusão, em regime aberto, substituída por restritiva de direitos na modalidade prestação de serviços à comunidade, além de não poder exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, por 5 anos, por infração do artigo 1º, I, do Decreto-lei nº 201/67: "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

Negado habeas corpus a acusado de assassinato de fiscal - Imirante.com

SÃO LUÍS - A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou pedido de habeas corpus em favor de Elionay Silva Costa, acusado de participar do assassinato do auditor fiscal José de Jesus Gomes Saraiva, morto quando desenvolvia um trabalho de fiscalização de uma carga de arroz avaliada em R\$ 100 mil, no ano passado.

A defesa de Elionay Silva interpôs habeas corpus alegando excesso de prazo, afirmando que o acusado estaria preso há 90 dias, sendo desnecessária a manutenção da sua prisão, por não representar ameaça à ordem pública.

Sustentou também que o acusado não conhecia o executor do homicídio - Jak Douglas Vieira Matos - e que não sabia que o mesmo pretendia matar o fiscal, oferecendo a este apenas seus serviços de "chapeiro". Argumentou, ainda, que Elionay quase foi alvejado pelos disparos que matou a vítima, pois estava na viatura da Receita Estadual acompanhando o fiscal que iria fiscalizar o descarregamento de um caminhão, na sede da empresa de Jak Douglas Vieira Matos.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, não acolheu os argumentos da defesa. Ele explicou que o processo tramita normalmente, inexistindo coação ilegal por excesso de prazo. Em seu voto, o magistrado enfatizou a gravidade concreta do crime de homicídio qualificado que, segundo ele, causou grande repercussão na sociedade, pretendendo o autor do assassinato dificultar as investigações desenvolvidas pelo fiscal sobre uma possível fraude fiscal.

Ex-prefeito é condenado por desvio de verbas públicas - Imirante.com

Arte: Maurício Araya/Imirante.com|

PENALVA - A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença da Justiça de 1º Grau que condenou o ex-prefeito de Penalva, Nauro Sérgio Muniz Mendes, por desviar R\$ 4.504.922,56 do Fundo Municipal de Saúde. O ex-prefeito deixou, também, de prestar contas anuais da administração financeira do município à Câmara de Vereadores.

A materialidade e autoria do crime estão devidamente comprovadas através do depoimento das testemunhas de acusação e provas anexadas aos autos. As irregularidades foram constadas durante vistoria in loco realizada por servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando foi verificada a ausência de documentos que atestassem a aplicação do dinheiro público recebido em sua finalidade.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, relator do processo, ficou suficientemente provado que o ex-prefeito, como gestor municipal e, via de consequência, ordenador das despesas daquela localidade, deixou de prestar as contas devidas, sendo comprovada a prática do que crime que lhe foi imputado. "É de ser mantida a condenação, vista plenamente comprovado o agir em tela, não restando dúvidas, de igual sorte, quanto à materialidade do crime", entendeu o desembargador.

Em seu voto, o relator destacou jurisprudência pacificada em súmula do Superior Tribunal de Justiça (verbete nº. 209), quando sustenta que "compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal".

Nauro Mendes foi condenado à pena de três anos e três meses de reclusão, em regime aberto, substituída por restritiva de direitos na modalidade prestação de serviços à comunidade, além de não poder exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, por 5 anos, por infração do artigo 1º, I, do Decreto-lei nº 201/67: "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

História em quadrinhos quer ajudar crianças a lidar com divórcio dos pais

Uma história em quadrinhos editada pelo Conselho Nacional de Justiça e disponível na página da instituição www.cnj.jus.br busca ajudar crianças a lidar com o divórcio dos pais. No gibi Turminha do Enzo, pai e mãe decidem conversar com o filho sobre a decisão de ambos de se separar. Na conversa, os pais esclarecem que a culpa do divórcio não é de Enzo (a criança da história), mas de problemas que não puderam ser resolvidos. Também fazem ver ao garoto que continuarão a ser seus (do garoto) pais, apenas morando agora em casas distintas.

Apesar da tristeza e da raiva causadas pela notícia, com a ajuda dos pais Enzo percebe que não precisa ter vergonha de ter pais divorciados e que a separação do casal não significa o afastamento da família. Na história, a criança percebe também que, assim como ela, os pais sofrem com a situação.

A ideia da historinha é ajudar a família durante o processo de separação, conscientizando sobre a importância da conversa que os pais devem ter com os filhos para esclarecer a situação.

Além de Enzo e dos pais do garoto, a história conta com personagens como Nina, amiga do menino que também tem pais separados. Ao contrário dos pais de Enzo, a relação pós-separação dos pais de Nina foi de ressentimento, o que levou a garota a conversar com os pais e dizer como se sentia diante da situação, pedindo que ambos parassem de fazer críticas um do outro para a filha.

Uma professora também faz parte da história. É com ela que Enzo desabafa e diz o quanto está confuso, triste, bravo e envergonhado. A professora então faz ver ao garoto que compreende seus sentimentos e que, assim como ele, os pais também estão confusos, sofrendo, e que apesar dos pais não viverem mais juntos, continuarão amando e cuidando do filho.

O gibi editado pelo CNJ tem ainda brincadeiras para colorir, cruzadinha, jogo dos sete erros, caça-palavras e labirinto. Nesse último, o caminho a ser percorrido leva a duas casas.

Negado habeas corpus a envolvido em morte de fiscal da Receita

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Elionay Silva Costa, acusado de participar do assassinato do auditor fiscal José de Jesus Gomes Saraiva, morto quando desenvolvia um trabalho de fiscalização de uma carga de arroz avaliada em R\$ 100 mil, no ano passado. A defesa de Elionay Silva interpôs habeas corpus alegando excesso de prazo, afirmando que o acusado estaria preso há 90 dias, sendo desnecessária a manutenção da sua prisão, por não representar ameaça à ordem pública. Sustentou também que o acusado não conhecia o executor do homicídio - Jak Douglas Vieira Matos - e que não sabia que o mesmo pretendia matar o fiscal, oferecendo a este apenas seus serviços de "chapeiro".

Argumentou ainda que Elionay quase foi alvejado pelos disparos que matou a vítima, pois estava na viatura da Receita Estadual acompanhando o fiscal que iria fiscalizar o descarregamento de um caminhão, na sede da empresa de Jak Douglas Vieira Matos. O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, não acolheu os argumentos da defesa. Ele explicou que o processo tramita normalmente, inexistindo coação ilegal por excesso de prazo. Em seu voto, o magistrado enfatizou a gravidade concreta do crime de homicídio qualificado que, segundo ele, causou grande repercussão na sociedade, pretendendo o autor do assassinato dificultar as investigações desenvolvidas pelo fiscal sobre uma possível fraude fiscal. (Processo nº. 0085762015)

Ex-prefeito de Penalva é condenado por desvio de verbas públicas

O desembargador Joaquim Figueiredo foi o relator do processo. (Foto: Ribamar Pinheiro)|

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da Justiça de 1º Grau que condenou o ex-prefeito de Penalva, Nauro Sérgio Muniz Mendes, por desviar R\$ 4.504.922,56 do Fundo Municipal de Saúde. O ex-prefeito deixou também de prestar contas anuais da administração financeira do município à Câmara de Vereadores.

A materialidade e autoria do crime estão devidamente comprovadas através do depoimento das testemunhas de acusação e provas anexadas aos autos. As irregularidades foram constadas durante vistoria in loco realizada por servidores do Tribunal de Contas do Estado (TCE), quando foi verificada a ausência de documentos que atestassem a aplicação do dinheiro público recebido em sua finalidade.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, relator do processo, ficou suficientemente provado que o ex-prefeito, como gestor municipal e, via de consequência, ordenador das despesas daquela localidade, deixou de prestar as contas devidas, sendo comprovada a prática do que crime que lhe foi imputado.

"É de ser mantida a condenação, vista plenamente comprovado o agir em tela, não restando dúvidas, de igual sorte, quanto à materialidade do crime", entendeu o desembargador.

Em seu voto, o relator destacou jurisprudência pacificada em súmula do Superior Tribunal de Justiça (verbete nº. 209), quando sustenta que "compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal".

Nauro Mendes foi condenado à pena de 3 anos e 3 meses de reclusão, em regime aberto, substituída por restritiva de direitos na modalidade prestação de serviços à comunidade, além de não poder exercer cargo ou função pública, eletiva ou de nomeação, por 5 anos, por infração do artigo 1º, I, do Decreto-lei nº 201/67: "apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio".

O voto do desembargador relator Joaquim Figueiredo foi acompanhado pelos desembargadores José Bernardo Rodrigues e Raimundo Melo, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. (Processo nº 0589862014)

Negado habeas corpus a acusado de participar do assassinato de fiscal da Receita

José de Jesus Gomes Saraiva foi morto em novembro de 2014|

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Elionay Silva Costa, acusado de participar do assassinato do auditor fiscal José de Jesus Gomes Saraiva, morto quando desenvolvia um trabalho de fiscalização de uma carga de arroz avaliada em R\$ 100 mil, no ano passado.

A defesa de Elionay Silva interpôs habeas corpus alegando excesso de prazo, afirmando que o acusado estaria preso há 90 dias, sendo desnecessária a manutenção da sua prisão, por não representar ameaça à ordem pública.

Sustentou também que o acusado não conhecia o executor do homicídio - Jak Douglas Vieira Matos - e que não sabia que o mesmo pretendia matar o fiscal, oferecendo a este apenas seus serviços de "chapeiro".

Argumentou ainda que Elionay quase foi alvejado pelos disparos que matou a vítima, pois estava na viatura da Receita Estadual acompanhando o fiscal que iria fiscalizar o descarregamento de um caminhão, na sede da empresa de Jak Douglas Vieira Matos.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, não acolheu os argumentos da defesa. Ele explicou que o processo tramita normalmente, inexistindo coação ilegal por excesso de prazo.

Em seu voto, o magistrado enfatizou a gravidade concreta do crime de homicídio qualificado que, segundo ele, causou grande repercussão na sociedade, pretendendo o autor do assassinato dificultar as investigações desenvolvidas pelo fiscal sobre uma possível fraude fiscal. (Processo nº. 0085762015)

Corregedoria da Justiça do Maranhão apresenta balanço das audiências de custódia

A Corregedoria da Justiça do Maranhão fechou um balanço dos seis primeiros meses de execução do projeto de audiência de custódia, implantado na Central de Inquéritos de São Luís em outubro de 2014. De acordo com as informações obtidas na unidade, em 287 prisões em flagrante foi adotado o procedimento previsto no Pacto de São José da Costa Rica, que determina a imediata apresentação da pessoa detida ao juiz.

Das quase 300 prisões em flagrante analisadas, foi decretada a manutenção da prisão preventiva em mais de 40% dos casos. Em outros 33%, a liberdade provisória foi concedida com medida cautelar e a tornozeleira para monitoramento eletrônico foi aplicada em 13,8% das situações. Em 35 casos houve revogação da prisão preventiva e em uma pessoa presa foi encaminhada para internação provisória.

Para a corregedora da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, os resultados mostram não apenas o sucesso do projeto integrado, mas garante a consolidação como uma prática que alcançou o êxito esperado. “O resultado positivo é fruto da cooperação dos vários órgãos envolvidos. A união dos esforços tem sido a tônica do sucesso e reconhecimento alcançado”, afirmou.

O balanço mostra que o número de liberdades provisórias concedidas aumentaram em cerca de 30%. Antes, aproximadamente 10% dos detidos eram soltos após a prisão em flagrante, percentual que saltou para mais de 40% com a instituição da audiência de custódia.

De acordo com o juiz coordenador da Central de Inquéritos, Antonio Luiz de Almeida, aumento no número de liberdades concedidas se deve ao fato de que o novo modelo permite melhor avaliação da prisão em flagrante, evitando aquelas em desconformidade com a lei ou mesmo garantindo a aplicação de outras medidas durante o curso da ação penal.

“O aumento da concessão de liberdade se deve ao fato de termos um contato mais próximo e imediato com o acusado. Isso amplia o olhar sobre a prisão, que muitas vezes é legal, mas não é necessária. A medida expandi os horizontes do juiz, que além de examinar os documentos, também interroga o preso, ouve os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública. É possível avaliar com mais cautela e aplicar a melhor medida em cada caso”, explicou o juiz.

As liberdades concedidas durante a audiência seguem critérios específicos definidos no Código de Processo Penal, cabendo destacar que a pessoa continua respondendo pelo ato criminoso supostamente praticado. O fato da pessoa estar em liberdade não configura impunidade, haja vista que não há prejuízo da ação penal e o acusado continua sendo processado normalmente.

RECONHECIMENTO – Em publicação recente, a Human Rights Watch (HRW) classificou o Projeto de Audiência de Custódia da Corregedoria da Justiça do Maranhão como uma solução para a violência no sistema prisional do Brasil. Em janeiro deste ano, representantes da ONG estiveram no Estado e acompanharam a execução do projeto, que é pioneiro no Brasil.

O projeto foi implantado no Maranhão após sucessivos debates que envolveram representantes da Corregedoria

da Justiça, Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA, Ministério Público, Defensoria Pública, secretarias de Administração Penitenciária e de Segurança, além das forças policiais. O projeto piloto começou a ser executado em outubro do ano passado, sendo formalizado em dezembro, por meio do Provimento 24/2014.

A diretora da HRW para o Brasil, Maria Laura Canineu, disse que audiência de custódia é um caminho para desarticular e enfraquecer essas facções. “O Maranhão tem demonstrado que as audiências de custódia, ao mesmo tempo em que respeitam os direitos humanos, produzem resultados promissores”, elogiou.

MODELO - A diretora afirmou que a experiência maranhense se constitui em um modelo eficiente e que pode contribuir para a busca concreta de soluções para a crise prisional do Brasil. “Este programa piloto mostra que o respeito às obrigações do Brasil em relação aos direitos humanos tem, também, o potencial de ajudar no combate aos problemas crônicos do sistema carcerário em todo o País”, concluiu.

Vara Cível de São Luís antecipa procedimentos do novo Código de Processo Civil para conciliar litígios

A 15ª Vara Cível de São Luís já está antecipando o procedimento do novo Código de Processo Civil (CPC), que prevê a realização de audiência de conciliação ainda na fase pré-processual, com a finalidade de resolver o litígio sem a interferência de um juiz. O novo código só entrará em vigor em 2016.

De acordo com o antigo CPC, para que as audiências de conciliação pudessem ser marcadas, o processo judicial já deveria existir, obrigatoriamente. Com o novo código, após o recebimento da petição inicial pela 15ª Vara Cível, a citação das partes é expedida, com o agendamento de uma audiência para o Centro de Conciliação, que funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Segundo explicou o juiz titular da 15ª Vara Cível, Alexandre Lopes de Abreu, se o acordo entre as partes for alcançado na audiência no Centro de Conciliação, a ata de audiência será enviada para a unidade jurisdicional, onde o acordo será homologado judicialmente. Caso contrário, será conferido um prazo legal para que a parte demanda conteste a ação, seguido de réplica do demandante. No caso de não haver mais provas para produzir, os autos ficarão conclusos para julgamento.

O magistrado disse a 15ª Vara Cível têm enviado vários processos para o Centro Judiciário Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), obtendo-se resultados satisfatórios. “A providência trazida pelo novo Código de Processo Civil visa a racionalizar o processo judicial, dando às partes a oportunidade de resolverem o litígio, antes mesmo de o juiz se pronunciar sobre o fato”, destacou o Alexandre Abreu.

Negado habeas corpus a acusado de participar do assassinato de fiscal da Receita

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Elionay Silva Costa, acusado de participar do assassinato do auditor fiscal José de Jesus Gomes Saraiva, morto quando desenvolvia um trabalho de fiscalização de uma carga de arroz avaliada em R\$ 100 mil, no ano passado.

A defesa de Elionay Silva interpôs habeas corpus alegando excesso de prazo, afirmando que o acusado estaria preso há 90 dias, sendo desnecessária a manutenção da sua prisão, por não representar ameaça à ordem pública.

Sustentou também que o acusado não conhecia o executor do homicídio - Jak Douglas Vieira Matos - e que não sabia que o mesmo pretendia matar o fiscal, oferecendo a este apenas seus serviços de "chapeiro".

Argumentou ainda que Elionay quase foi alvejado pelos disparos que matou a vítima, pois estava na viatura da Receita Estadual acompanhando o fiscal que iria fiscalizar o descarregamento de um caminhão, na sede da empresa de Jak Douglas Vieira Matos.

O relator do processo, desembargador José Luiz Almeida, não acolheu os argumentos da defesa. Ele explicou que o processo tramita normalmente, inexistindo coação ilegal por excesso de prazo.

Em seu voto, o magistrado enfatizou a gravidade concreta do crime de homicídio qualificado que, segundo ele, causou grande repercussão na sociedade, pretendendo o autor do assassinato dificultar as investigações desenvolvidas pelo fiscal sobre uma possível fraude fiscal.